



LEI Nº 1496/2021

RECEBEMOS

Em 30 / 12 / 2021

Eudymila
Assinatura

Nomeia a Extensão do Centro Administrativo do Município de Dianópolis, de **CENTRO ADMINISTRATIVO II SEVERINO MOURA DE LIMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e que lhe conferem a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Extensão do CENTRO ADMINISTRATIVO II do município de Dianópolis, de CENTRO ADMINISTRATIVO SEVERINO MOURA DE LIMA.

Art. 2º - O prédio do Centro Administrativo do município de Dianópolis, está localizado na Rua Madre Belém, quadra 07 – lote 12 – Centro – Dianópolis – TO.

Art. 3º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade dianopolina por SEVERINO MOURA DE LIMA, tanto como cidadão comum e como vereador.

Art. 4º - O prédio será denominado através da identificação de placa, a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

Art. 5º - As despesas decorrentes para identificação visual do CENTRO ADMINISTRATIVO II SEVERINO MOURA DE LIMA, ocorrerá por dotação orçamentária do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 28 DEZEMBRO DE 2021.

José Salomão Jacobina Aires
JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal